

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 03 - PROVA DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA  
INGLES DA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA  
XIII/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 106/2025.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 106/2025, torna público o resultado preliminar da **Etapa 03 - Prova de Proficiência na Língua Inglesa** da seleção do Curso de Doutorado em Administração.

1. Consta abaixo a relação geral dos nomes de candidatos, a respectiva nota da **Etapa 03** separadas por linha de pesquisa e núcleo temático, e dá outras informações pertinentes

**2. Linha de Pesquisa: Gestão e Estudos Organizacionais**

**a. Núcleo Temático: Consumo e Comportamento do Consumidor**

Nº	NOME CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3
14	Ana Thais Carneiro Cisne	6,00
8	Maria Elizânia Chaves Valentim	5,00
7	Mayara Muniz de Oliveira	4,50

**b. Núcleo Temático: Estudos Organizacionais e Psicodinâmica do Trabalho**

Nº	NOME CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3
2	Laís Rocha Vale	9,00
3	Aislane Rodrigues de Sousa	4,50
5	Luciano Pereira dos Santos Cavalcante	4,50
16	Aldenize Maria Chaves de Mendonça	3,00
17	Eulita de Souza Morais	0,00

**3. Linha de Pesquisa: Relações Interorganizacionais e Ambientes**

**a. Núcleo Temático: Inovação Tecnológica, Sustentável e Social**

Nº	NOME CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3
9	Luiz Alves de Lima Neto	9,50
12	Rodrigo Ramos da Cruz	9,50
21	Domingos Albano Matos de Menezes	8,00
26	Natalia Queiroz da Silva Oliveira	5,00
4	Natasha Freitas De Souza	3,50
1	Ana Cláudia Sampaio de Oliveira	1,50

4. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 24 e 26 de dezembro de 2025 **até às 16h**;
5. Os recursos serão aceitos somente se enviados, dentro do prazo previsto, por requerimento assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a) para o e-mail [ppga@uece.br](mailto:ppga@uece.br);
6. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a);
7. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail;
8. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos;
9. PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
10. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota  
Coordenador do PPGA/UECE